



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 049/09

LEI N° 6.261 DE 03 DE JULHO DE 2009

Autoriza o Município de Mogi das Cruzes a se habilitar ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pelo Governo Federal pela Medida Provisória n° 459, de 25 de março de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 6.819, de 13 de abril de 2009, na forma que especifica e da outras providencias.

CRUZES;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Município de Mogi das Cruzes autorizado a se habilitar ao Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – PMCMV, instituído pelo Governo Federal pela Medida Provisória n° 459, de 25 de março de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 6.819, de 13 de abril de 2009, na forma do Termo de Adesão a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, responsável pela operacionalização do Programa, cuja minuta anexa fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivo a produção e a aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda de até 10 (dez) salários mínimos

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 03 de julho de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

LUIZ SÉRGIO MARRANO
Secretário de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

LAERTE MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretario de Transportes

Registrada na Secretaria Municipal de Administração –
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 03 de julho
de 2009.

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração